



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 266/2025

Em 29 de outubro de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais) destinado à execução de convênio celebrado entre o Município de Araraquara e a Prefeitura de Nova Europa/SP, que tem por finalidade custear o acolhimento de dois adolescentes no Programa Municipal de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (PROMAIP).

Na ocasião da votação do projeto correspondente à Lei nº 11.654/2025, restou devidamente esclarecido que a parceria firmada entre os municípios tem por objetivo assegurar o atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade, considerando que o Município de Nova Europa não dispõe de estrutura própria para a execução do serviço de acolhimento institucional.

Assim, a cooperação intermunicipal mostra-se imprescindível para garantir a proteção integral e o atendimento digno previstos na legislação vigente, especialmente no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990).

Ocorre que, após a formalização do ajuste, foi necessária a retificação do Plano de Trabalho, de modo a incluir o custeio de despesas relacionadas à estruturação do serviço, o que exige a suplementação do crédito já criado, de forma a adequar a dotação orçamentária existente às novas demandas do convênio.

Diante do exposto, considerando a relevância e a finalidade pública da iniciativa, entendemos estar plenamente justificada a apresentação da presente proposta legislativa, a qual confiamos merecer a aprovação desta Egrégia Casa.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado à celebração do Convênio nº 001/2025 com o Município de Nova Europa, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), destinados à abertura de dotação orçamentária para a execução de convênio celebrado entre o Município de Araraquara e o Município de Nova Europa/SP, que tem por finalidade custear o acolhimento de dois adolescentes no Programa Municipal de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (PROMAIP), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.40.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0073.2	Atividade		
08.243.0073.2.161	PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$	26.040,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.020,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	13.020,00
FONTE DE RECURSO	6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados em balanço do exercício, no valor de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais) - oriundos de transferência de recursos financeiros para o Município através do Convênio nº 001/2025 celebrado com a Prefeitura do Município de Nova Europa.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de julho de 2025, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de outubro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38FA-DABF-FD4F-A71C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 31/10/2025 18:22:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/38FA-DABF-FD4F-A71C>